

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.**, CNPJ nº 29.000.107/0001-11, com sede na rua Fortaleza, Qd.41, Lt. APM07, Residencial Goiânia Sul 1, CEP: 75345000, Abadia de Goiás/GO, telefone: (62) 3288-1140, e-mail: confianca.material@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **KARLA LOIANE DIAS ROCHA**, CPF nº 009.403.281-51, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico nº 133/2022**, consoante o **Processo nº 16230/2022-SESMA** e **Gdoc nº 38594/2023**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 383/2023**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES E COLCHONETES PARA MACA”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 383/2023**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 52.570,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Colchão para cama fawler adulto: Colchão confeccionado em espuma de poliuretano, revestido com napa lavável na cor azul, costura reforçada. Densidade mínima: D-40. Dimensões mínimas: comprimento 1,88m x largura 80 cm x espessura 15 cm.	UND	65	R\$ 362,00	R\$ 23.530,00
07	Colchão para servidor: Colchão confeccionado em espuma de poliuretano, revestido com napa lavável na cor azul, costura reforçada. Densidade mínima: D-45. Dimensões mínimas: comprimento: 1,88m x largura 80 cm x espessura 20 cm.	UND	66	R\$ 440,00	R\$ 29.040,00
				VALOR TOTAL	R\$ 52.570,00
Valor por extenso: Cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 383/2023**, cujo valor global era de **R\$ 212.246,00 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais)** passará para o valor global de **R\$ 264.816,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 383/2023**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600020000

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 12 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.
KARLA LOIANE DIAS ROCHA